**Processo Administrativo: nº456/2024**

 **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº359/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.995/0001-71, com sede na Rua Barão e Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:**dispensalicitacao@rifaina.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 14 de novembro de 2024 até às 16:00 horas e 30 min do dia 22 de novembro de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 25/11/2024 às 10:30 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados **Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitoramento eletrônico com todos os equipamentos necessários para a monitoração da festividade do 76° aniversário de Rifaina a ser realizados entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2024.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
		3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

**02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**06 182 DEFESA CIVIL**

**06 182 0010 SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL**

**06 182 0010 2030 000 Manutenção dos serviços da Guarda Civil Municipal**

**3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica**

**02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**021 101 FUNDETUR**

**23 695 0033 INCREMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO SUSTENTAVEL E ACESSIVEL**

**23 695 0033 2020 0000 Implementos e manutenção das ações de turismo**

**3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica**

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 32.651,75 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
		1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
		9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo otivet no Anexo II deste Edital.
		2. As propostas que não estiverem em consonância com as otivetra deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
1. Os preços ofertados não poderão otivet o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:
2. O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração otivetrative nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
	2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
	4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/otive(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade otivetrative pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
	6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que oti concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência otivetrative e interesse otive, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por otive justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,13 de novembro de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**AGENTE RESPONSÁVEL:** CLAUDIO APARECIDO MASSON

**MODALIDADE:** Dispensa licitação

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de MONITORAMENTO ELETRONICO com todos equipamentos abaixo descrito. Bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra e uma unidade móvel para a festividade da 76º Aniversário de Rifaina, a se realizar entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

**1.1. Quantidade**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Unid. | Descritivo dos produtos |
| 1 | 01 | UN | SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;* Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";
* Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s
* 32 GB Memória 3200Mhz
* 1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard; Drive:
* Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard;
* Entrada de rede Gigabit
* Fonte de Alimentação redundante, Mixed Mode (1+1), 600W;

2 HD SSD 512gb para sistema operacionalCOMPUTADOR: Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard. Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz, 1 Tb de armazenamento, placa mãe chipset intel h410, gabinete ATX. E portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 XONECTOR DE AUDIO, 01 TECLADO PS2 E 01 MOUSE PS/2. |
| 2 | 03 | UN | TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA;* Resolução HD – 3840 x 2160 pixels
* Pelo menos 2 conexões HDMI
 |
| 3 | 01 | UN | SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTES LICENÇAS NO MÍNIMO: * Possuir detecção de movimentos ajustável;
* Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;
* Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência dos mesmos em caso de mudança de horário do equipamento.
* Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;
* Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;
* O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;
* O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;
* O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;
* Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360º graus, além de zoom.
* Possuir homologação ao Sistema Detecta da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 |
| 4 | 05 | UN | CÂMERA SPEED DOME* Possuir resolução de 2.0 Megapixel ou superior (pixels efetivos 2560X1440).
* Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;
* Possuir Zoom Óptico de no mínimo 25x e 16x zoom digital;
* Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;
* Possuir ao menos 300 presets;
* Pan de 360º e Tilt de -15º a 90º,
* Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;
* Permitir criar até 32 usuários;
* Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;
* Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser acionados por detecção de movimento, linha de intrusão;
* Possuir lente mínima de 1/1.8”
* Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;
* Possuir entrada de alimentação 12 DC,POE
* Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;
* Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos
 |
| 5 | 01 | UN | Drone com capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km. |
| 6 | 01 | UN | KIT INSTALAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS (CABOS, CONECTORES, MATERIAL DE ACABAMENTO, TUBOS, TOMADAS, SUPORTES, ITENS DE FIXAÇÃO, ETC). |
| 07 | 01 | UN | Tela interativa de 65 polegadas acoplada a van.  |
| 8 | 17 | UN | CÂMERA BULLET FIXA IP:* Deverá ser do tipo ip bullet com infravermelho (ir);
* Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520
* Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3” CMOS
* Deverá possuir imagens colorida a noite.
* Deverá possuir índice de Proteção: IP 67;
* Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;
* Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+
* Deverá possuir lente: Varifocal: 2.8mm.
* Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 × 1520)
* Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 ×720)
* Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;
* Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;
* Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;
* Deverá possuir alimentação POE
* Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face)
 |
| 9 | 10 | UN | SWITCH 8 PORTAS: Possuir ao mínimo 5 portas* Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x
* Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.
 |
| 10 | 01 | UN | MANUTENÇÃO EM FUNCIONAMENTO NOTURNO DAS 18H ATÉ 01 hora pós término do show. E no período diurno manter ligado para banco de imagens. |
| 11 | 03 | UN | CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL* Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520
* Deverá possuir proteção IP67 E IK10
* Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8” CMOS
* Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros
* Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265
* Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm
* Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS
* Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS
* Deverá possuir entrada para cartão de memória
* Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000
* Deverá possuir alimentação POE
* Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos
* Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS
 |
| 12 | 1200 | MTS | FRIBRA ÓPTICA |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade da prestação de serviços especializados para monitoramento da XXI festa do peão de Rifaina. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança e controle de acesso dos munícipes que frequentam o evento, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras), considerando a atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente, o vídeo monitoramento é essencial para eventos por uma série de razões importantes. Em primeiro lugar, ajuda a garantir a segurança dos munícipes, permitindo uma resposta rápida a qualquer incidente. Além disso, o vídeo monitoramento pode ajudar a evitar comportamentos inadequados e prevenir situações de risco. Também é útil para documentar o evento e fornecer evidências em caso de incidentes ou reclamações. Com um sistema de vídeo monitoramento eficaz, os organizadores podem ter maior controle sobre o ambiente do evento, promovendo um ambiente mais seguro e agradável para todos os munícipes.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Unid. | Descritivo dos produtos |
| 1 | 01 | UN | **SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;** |
| 2 | 03 | UN | **TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA;** |
| 3 | 01 | UN | **SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTES LICENÇAS NO MÍNIMO:**  |
| 4 | 05 | UN | **CÂMERA SPEED DOME** |
| 5 | 01 | UN | **DRONE DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FILMAGENS DO EVENTO PARA PREVENÇÃO.**  |
| 6 | 01 | UN | **KIT INSTALAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS (CABOS, CONECTORES, MATERIAL DE ACABAMENTO, TUBOS, TOMADAS, SUPORTES, ITENS DE FIXAÇÃO, ETC).** |
| 7 | 01 | UN | **TELA DE 65 POLEGADAS PARA INTERAÇÃO DE IMAGENS ACLOPADA A VAN** |
| 8 | 17 | UN | **CÂMERA BULLET FIXA IP:** |
| 9 | 10 | UN | **SWITCH 8 PORTAS: Possuir ao mínimo 5 portas*** **Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x**
 |
| 10 | 01 | UN | **MANUTENÇÃO EM FUNCIONAMENTO NOTURNO DAS 18H ATÉ 01 hora pós término do show. E no período diurno manter ligado para banco de imagens.**  |
| 11 | 03 | UN | **CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL** |
| 12 | 1200 | MT | **FIBRA ÓPTICA** |

**VALOR DO LOTE: 32.651,75**

A estimativa de preços deu-se através de pesquisa realizada no Banco de Preços (ferramenta utilizada para pesquisas de preços que possibilita a integração com as compras governamentais e entes públicos.), conforme Decreto Municipal 1.441 de 2024 Seção II – Da Pesquisa de Preços Art. 32 que regulamenta a Lei de Licitações 14.133 de 2021. Dispensa de licitação – Art. 37 do Decreto Municipal 1.441 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O custo estimado da contratação é de R$ 32.651,75 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do contrato;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da DANFE ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A DANFE/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06 182 DEFESA CIVIL

06 182 0010 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

06 182 0010 2030 000 Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal

210 3.3.90.39.00 Outros serviços de terreiros – Pessoa Jurídica

**02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

021 101 FUNDETUR

23 695 0033 INCREMENTEO E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁEL E ACESSÍVEL

23 695 0033 2020 0000 Implementação e Manutenção das Ações de Turismo

210 3.3.90.39.00 Outros serviços de terreiros – Pessoa Jurídica

Rifaina SP, 13 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente responsável: Marcos Cesar Belmiro**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente responsável: Claudio Aparecido Masson**

**ANEXO II**

**Administrativo: nº456/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº359/2024**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL**

**1441/2024**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR TOTAL**  |
| **01** | prestação de serviços especializados para monitoramento da XXI festa do peão de Rifaina por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras) especificadas no Termo de Referencia. |  |

**OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitoramento eletrônico com todos os equipamentos necessários para a monitoração da festividade do 76° aniversário de Rifaina a ser realizados entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2024.**

Valor global da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

razão social - nº do cnpj:

endereço:

apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Rifaina-sp, de \_ de 20 .

assinatura do responsável cpf:

obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do cnpj, se houve

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº. XXXX**

**DISPENSA Nº. XXXXX**

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.**

**CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

**1.1.1** – O **MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Hugo Cesar Lourenço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.113.475-8, e do CPF nº 086.952.966-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rassime Elias, 234, apartamento 22, Nova Rifaina, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a *XXX****,*** *inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada* **CONTRATADA,** representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, dispensando-se a licitação, conforme previsão contida no artigo 72 e no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contidas do Decreto Municipal n° 1.441 de 10 de janeiro de 2024.

**1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1**– A presente contratação decorre do *Processo Administrativo nº. XXX, Dispensa nº. XXX*, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

* 1. – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na *Prestação de Serviços XXXX***,** conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.
	2. - *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – *O prazo de vigência da presente contratação é de XXXXX, contado da(o) XXXXXXXX*

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** *– O valor total do presente contrato é de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX),* já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2.4**. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA IV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

***4.1 -*** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**4.2 -** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *XXXXXX* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**4.3 -** Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**4.4 -** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**4.5 -** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**4.6 -** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**4.7 -** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**4.8 -** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a)Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referênica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**8.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**8.3 -** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**8.4 -** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**8.5 -** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA X - DO REAJUSTE**

**9.1**- Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.

**CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**10.1-** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
		2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. der causa à inexecução total do contrato;
		4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
		5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
		6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
		7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
		8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
		9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
		10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
		11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
		12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**10.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**10.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**10.2.4. Multa:**

*A) moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato*

*B) compensatória de 10% (....... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

**10.3 -** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4 -** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.5 -** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.6 -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.7 -** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***XX (XXXX)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8 -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9**- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**11.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIII – DO FORO:**

**13.1 –** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XXXX de XXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município de Rifaina

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_